

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr JOSÉ PRIANTE)

Institui a Semana Nacional de Limpeza dos Rios, Lagos, Lagoas e Igarapés.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Limpeza dos Rios, Lagos, Lagoas e Igarapés, a ser realizada anualmente na última semana do mês dezembro.

Art. 2º A Semana Nacional de Limpeza dos Rios, Lagos, Lagoas e Igarapés terá por objetivo a conscientização da população sobre a conservação dos rios, lagos, lagoas e igarapés, bem como sobre os perigos da poluição desses cursos d'água.

§ 1º Será possível estabelecer parcerias com a sociedade civil para realizar atividades de conscientização da limpeza dos rios, lagos, lagoas e igarapés.

§ 2º O município que comprovar efetiva ação no combate à poluição poderá requerer ajuda financeira ao Governo Federal para subsidiar suas ações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A preservação dos rios, lagos, lagoas e igarapés são de extrema importância, uma vez que esses ecossistemas desempenham funções fundamentais que têm impactos significativos tanto no meio ambiente quanto



nas comunidades humanas. Essas áreas aquáticas constituem habitats essenciais para uma diversidade notável de espécies vegetais e animais, sendo vital preservar esses ecossistemas para garantir a sobrevivência e a prosperidade de inúmeras formas de vida.

No Brasil, há diversas comunidades que dependem diretamente desses cursos d'água para a sobrevivência, construindo modos de vida intimamente ligados a esses recursos hídricos. Essas famílias muitas vezes residem em áreas ribeirinhas, vivendo de atividades que vão desde a pesca até práticas agrícolas que se beneficiam dos solos fertilizados pelas cheias dos rios.

O Brasil, com sua vastidão territorial, é rico em recursos hídricos, contando com uma extensa rede fluvial, o Rio Amazonas destaca-se como o maior rio do mundo em volume de água, e outros importantes rios cruzam o Brasil como o Rio Paraná, o Rio São Francisco e o Rio Negro.

O rio Amazonas deságua no litoral norte do Brasil, na região da ilha de Marajó. A sua desembocadura consiste em uma foz mista, isto é, apresentando características de delta e de estuário, uma vez que o seu curso chega até a área de deságue na forma de um único canal e, ao mesmo tempo, dispõe de uma área formada por uma série de ramificações que formam canais secundários.

Essa abundância de recursos hídricos não apenas contribui para a exuberância natural do país, mas também desempenha papéis cruciais na promoção da biodiversidade, no fornecimento de água para as populações, na agricultura e em diversas atividades econômicas. Contudo, é imperativo destacar que, apesar dessa riqueza, a gestão sustentável desses recursos é essencial para garantir sua preservação em longo prazo, especialmente diante dos desafios ambientais e climáticos enfrentados globalmente.

Infelizmente a maioria dos rios, 74,5%, tem qualidade regular, enquanto 17,6% são considerados ruins e 1,4% péssimos. Logo, grande parte dos cursos de água perde, lentamente, a capacidade de abastecer a população, promover lazer para a sociedade e ser um ambiente saudável e propício para seres aquáticos.



Pesquisas apontam que no Brasil, mais de 3 milhões de toneladas de resíduos sólidos vão parar nos rios e mares todos os anos, quantidade suficiente para cobrir mais de 7 mil campos de futebol, 80% do total desses resíduos encontrados são oriundos de atividades humanas.

Minha sugestão de data se deve ao fato de que o verão inicia no final de dezembro, aumentando a busca por rios, lagos, lagoas e igarapés para atividades turísticas. Esta estação, que representa uma das quatro ao longo do ano, sucede a primavera e antecede o outono. Suas características principais incluem temperaturas elevadas e um aumento significativo nos índices pluviométricos.

Diante dos fatos exposto, pedimos o apoio dos nobres Colegas para aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **JOSÉ PRIANTE**

